



TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Objeto (resumido)	OFICINEIRA DE ARTESANATO
Prazo para entrega	IMEDIATO
Valor total estimado	R\$24.000,00

1 – OBJETO

OFICINEIRA DE ARTESANATO PARA O PROJETO VIDA RURAL

2 – JUSTIFICATIVA

O Projeto Municipal **VIDA RURAL (Lei nº 4.439/2005)** do Poder Executivo (Secretaria de Desenvolvimento Social e Saúde) em parceria com ASCAR/EMATER e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ijuí, tendo como principal objetivo a participação das mulheres do campo com atividades de aprendizado, convivência e lazer visando a qualidade de vida e a inclusão social e produtiva.

O PROJETO VIDA RURAL ATENDE 18 COMUNIDADES RURAIS E 18 GRUPOS. SÃO 230 MULHERES PARTICIPANTES E QUE REALIZAM VARIAS ATIVIDADES, DENTRE ELAS A DE ARTESANATO, VISANDO A GERAÇÃO DE RENDA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM AS DEMAIS MORADORAS. PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ARTESANATO, SE FAZ NECESSÁRIO UMA DOCENTE OFICINEIRA, CAPACITADA E COM EXPERIENCIA NA ÁREA.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Descrição completa	Qtde	Unidade
264 HORAS, DIVIDIDAS EM ENCONTROS DE 02H, NOS TURNOS DA MANHÃ E TARDE DURANTE O ANO DE 2023	01	UN

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO

AS HORAS-AULAS DE ARTESANATO COMPREENDERÃO grupos semanais, com uma média de 25 participantes, nos períodos manhã e tarde, de segunda-feira a sexta-feira; organização e preparação dos materiais das oficinas (fazer molde, cortar, contar, etc); acompanhamento, orientação e monitoramento aos usuários na execução das atividades; registro de frequência dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, registros fotográficos e/ou outros; repasse de informações ao técnico de referência do projeto.

5 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

O principal local para a organização dos trabalhos será no CRAS – Centro Social Urbano, com deslocamento as demais localidades rurais: Alberto Pasqualine, Linha 09 Norte; Ponte da Conceição, Santo Antonio Cachoeira, Linha 06 Norte Irgang, Esquina Heidemann, Mauá (Redentora), Linha 06 Norte (25 de



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Julho), Linha 11 Norte (Rosário), Linha 11 Norte (Esperança), Santo Antonio (Vila), Arroio Leão, Distrito de Santana, Chorão, Rincão dos Fabrim, Linha 07 Leste, Itaí e Rincão dos Góis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CRAS CSU – Rua Carolino Raimundo, 40 - Industrial

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

De março a novembro de 2023.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal Técnico: Marlise Weschenfelder – Matrícula 1996215
Fiscal Administrativo: Elder João Mengarda – Matrícula 174181
Gestor: Ezequiel Marcos Buzatto – Matrícula 2392526

8 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor da contratação, conforme mapa de preços em anexo, totaliza o montante de R\$ 24.000,00

9 – GARANTIA

O prazo de garantia é de 12 meses, contados do recebimento do material. Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá a maior.

10 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto dessa dispensa será realizado nos termos do artigo 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

O servidor responsável realizará minucioso exame dos produtos entregues a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas neste TR.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por "aceite" do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s) à SMF, para liquidação.

11 - PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantê-las atualizadas.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CRAS - CSU - IJUÍ/RS

Centro de Referência de Assistência Social - Centro Urbano

Rua Carolino Raimundo, 40 - Zona Industrial

Rua do Comércio, 921, Centro, Ijuí/RS

Telefone: (55) 3331-8219

Ijuí, 08 de março de 2023.

Marlise Weschenfelder
Marlise Weschenfelder
Assistente Social
CRESS 5121 - 10ª Região
Matrícula 199621-5/1